



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6974 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 8428/2017,

DECRETA :

Art. 1º - Fica concedida *aposentadoria voluntária integral*, a partir de **01 de dezembro de 2022** - com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005, combinado com o art. 54, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 083/1976, e art. 30, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 169/2002 - a Srª. **ELIETE DE QUEIROZ MORAES**, professor de 1º grau de 1ª a 4ª série, código QP/MEC-102/160, ref. 32, com proventos mensais fixados em:

DESCRIÇÃO	CÁLCULO	VALOR
<i>Vencimento Base – Atribuído ao cargo de professor de 1º grau de 1ª a 4ª série, Lei nº 11.738/2008.</i>	<i>30 dias</i>	<i>R\$ 2.115,02</i>
<i>Triênio – Adicional de Tempo de Serviço, art. 103, Lei nº 083/1976, nova redação do art. 1º, da Lei nº 031/1988, sobre o vencimento base.</i>	<i>50% sobre o vencimento base</i>	<i>R\$ 1.057,51</i>
<i>Direito Pessoal – De acordo com o Processo nº 15.266/2010, incorporada a gratificação de produtividade, no valor inicial de R\$ 214,77, atualizados.</i>	<i>-</i>	<i>R\$ 434,78</i>
<i>Gratificação – faculdade – Lei nº 032/1991.</i>	<i>-</i>	<i>R\$ 114,08</i>
TOTAL DOS PROVENTOS		R\$ 3.721,39

Art. 2º - Importa o presente cálculo em *proventos mensais* de **R\$ 3.721,39** (três mil setecentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos) e *proventos anuais* de **R\$48.378,07** (quarenta e oito mil trezentos e setenta e oito reais e sete centavos), num total de 13 (treze) parcelas, sem nenhum acréscimo ou reajuste.

Art. 3º- Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de dezembro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL